



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 04/2021 – Inscrição especial em componentes curriculares pela comunidade externa UFSCB.

O Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso, em cumprimento das suas atribuições, dispõe sobre as normas para inscrição especial em componentes curriculares no Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSCB, no Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro- Bahia.

Art. 1º - Esta resolução regulamenta a oferta de inscrição especial em componentes curriculares, conforme a normas do conselho universitário da UFSCB, constituindo-se como uma ação de extensão universitária do curso para com a sociedade civil.

Art. 2º Aplica-se a comunidade externa da UFSCB, sociedade civil da região de abrangência da UFSCB, em seus diversos Territórios de Identidade e demais interessados, considerando o panorama de deficiências educacionais do Ensino Superior, da possibilidade de aprofundamento de estudos e pesquisas e uso eficiente dos recursos.

Art. 3º A inscrição especial em CCs caracteriza-se como uma oferta de estudo ao público externo interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestres pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos da UFSCB.

Art. 4º A oferta se dará, prioritariamente, na ordem:

- I. professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas às instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

Art. 5º A Inscrição especial estará condicionada a edital específico, divulgado conforme especificações do calendário acadêmico e é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da UFSCB (PROGEAC).

Art. 6º Ao estudante em condição de inscrição especial cabe:

- I - Cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- II - Cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSCB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- III - As sanções e penalidades aos estudantes regulares.

Art. 7º A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) CC(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida emitida pela secretaria acadêmica.

Art. 8º Os registros acadêmicos do estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSCB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de o estudante vir a se tornar discente regular.

Art. 9º A oferta de vagas nos CCs do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental serão incluídas em edital, conforme a existência de vagas, respeitando-se os limites e condições da infraestrutura de laboratórios, de sala de aula e atividades de campo, considerando:

I – Consulta ao colegiado de curso;

II – Consulta ao docente responsável pela oferta, indicando o número de vagas ofertadas no edital;

III – Similaridade do componente curricular com outros cursos de primeiro e segundo ciclo, visando garantir a oferta primária aos discentes regulares.

Art. 10º A decisão final de inclusão dos CCs caberá ao Colegiado de Curso, que poderá consultar os docentes alocados para os quadrimestres de ofertas.

Art. 11º - Casos omissos nessa resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Porto Seguro - Bahia, 26 de julho de 2021.



Emitido em 26/07/2021

NORMAS INTERNAS Nº 22/2021 - CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 15:05)

ANDRESA OLIVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3029098

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 14:09)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

COORDENADOR

3072612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **26/07/2021** e o código de verificação: **87289b5d5d**